



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: [comitebpg@investnet.com.br](mailto:comitebpg@investnet.com.br)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

## **DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 236/2019, de 09/08/2019**

*Reabre prazo para apresentação de documentação visando a obtenção de verba proveniente de Demanda Induzida junto ao FEHIDRO/2019*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 224/2019 de 28/03/2019 que “aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos FEHIDRO/2019, destinados à área do CBH-BPG;

**Considerando** Deliberação CBH-BPG n.º 232/2019, de 28/06/2019, que “aprova Demanda Induzida para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas aquífero Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRH I12 – BPG, no valor de até R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devendo onerar recursos da Cobrança;

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 233/2019, de 28/06/2019, que “reabre prazo para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas remanescentes junto ao FEHIDRO/2019, cujo prazo se encerrou em 31/07/2019;

**Considerando** que não houve apresentação por nenhum interessado em ser tomador do Termo de Referência para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas aquífero Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRH I12 – BPG;

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º-** Fica reaberto prazo para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos FEHIDRO/2019, proveniente de demanda induzida, no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) com recursos da Cobrança.

**Parágrafo 1º:** Fica estabelecido o prazo limite para apresentação da documentação necessária, conforme Anexos II, III, IV e V da Deliberação CBH-BPG n.º 224/2019 até às **16h00** do dia **13/092019**.

**Parágrafo 2º:** Fica estabelecido até o dia **20/09/2019** a realização da reunião de CT-PLAGRHI, para análise dos empreendimentos protocolados e distribuição dos recursos da demanda induzida.

**Parágrafo 3º:** A apresentação da documentação que trata o Parágrafo Primeiro deverá ser entregue na íntegra, junto à sede da Secretaria Executiva do CBH-BPG (Av. 43 n.º 0842 – Barretos/SP).

**Parágrafo 4º:** A não apresentação dos documentos a que se refere o Parágrafo anterior, ou sua entrega parcial, inabilitará o empreendimento automaticamente, não havendo novo prazo para correções e complementações.

**Parágrafo 5º:** Fica estabelecido que as regras permanecem as mesmas que constam da Deliberação CBH-BPG n.º 224/2019.



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

E-MAIL: [comitebpg@investnet.com.br](mailto:comitebpg@investnet.com.br)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**Artigo 2º**- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser aprovada em Reunião Plenária.

Barretos, 27 de setembro de 2019.

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Presidente do CBH-BPG**